



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N °6.101/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$37.429,49 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**, para cobrir despesas com contrapartida de adequação de planilha da construção do refeitório da Escola Balão Mágico convênio n. 548/PGE/2022, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	365	0016	1	459	4.4.90.51.00.00	15000100	R\$	Nº
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção do refeitório da escola Balão Mágico conv. 548/PGE/2022	Obras e Instalações	Recursos de impostos-MDE 25% exercício Corrente	37.429,49	1
Total								37.429,49	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	15000100	R\$	Sequência
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos de impostos-MDE 25% exercício Corrente	37.429,49	1
Total								37.429,49	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessora Jurídica – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003